



PROJETO DE LEI

“Institui, no âmbito do Município de Itanhaém, o Programa ‘Praias Sem Barreiras’, com o objetivo de garantir e facilitar o acesso de pessoas com deficiência física, mobilidade reduzida e síndromes raras às praias do município, e dá outras providências.”

Art. 1º. Institui no âmbito municipal o programa “Praias sem barreiras”, visando criar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência física, mobilidade reduzida e síndromes raras nas praias de acesso a banho no município de Itanhaém.

Art. 2º. O Programa demandará a implantação das seguintes estruturas:

I – rampas, esteiras e passarelas de acesso para cadeiras de rodas, especialmente em locais onde houver desnível entre o passeio público e a faixa de areia da praia;

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

II – rampas de acesso entre a faixa de areia e o mar, dotadas de corrimãos de apoio e limitadores laterais, a fim de possibilitar o banho de mar por cadeirantes;

III – vagas de estacionamento reservadas, localizadas próximas às entradas acessíveis das praias;

IV – itinerários acessíveis até os principais pontos de interesse da orla;

V – ampla divulgação ao público das adaptações de acessibilidade disponíveis nas praias que já tiverem sido adequadas.

Art. 3º. Fica estabelecido que a construção de rampas, passarelas e demais estruturas de acessibilidade deverá obedecer às normas técnicas da ABNT, garantindo o acesso seguro de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e síndromes raras até a água do mar.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução das ações previstas nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 29 de abril de 2025.

**Daniel Machado
Vereador**

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou síndromes raras (PCDs) em nossas praias, garantindo a todos o direito de usufruir plenamente dos espaços públicos e das belezas naturais do nosso litoral.

A acessibilidade é um fator essencial para a inclusão social e o fortalecimento do turismo voltado a pessoas com deficiência. Investimentos em infraestrutura e serviços que assegurem o acesso universal promovem um turismo mais justo e inclusivo, permitindo que todos desfrutem da orla de maneira digna e segura.

Esta proposta legislativa prevê a construção e instalação de rampas de acesso até a faixa de areia, esteiras para cadeiras de rodas e rampas específicas para o banho, garantindo um acesso livre e sem restrições às praias do município. Essas melhorias não apenas respeitam os direitos das pessoas com deficiência, mas também reforçam o compromisso do município com a inclusão e a equidade.

A acessibilidade já é um direito assegurado por legislações nacionais. A Lei nº 10.098/2000, conhecida como Lei da Acessibilidade, estabelece diretrizes para a remoção de barreiras urbanísticas e arquitetônicas, além da adoção de tecnologias assistivas para facilitar a locomoção, a comunicação e a sinalização.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Já o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), em seu artigo 46, determina:

“O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio da identificação e da eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso.”

Diante da relevância do tema e da necessidade de políticas públicas eficazes para garantir a acessibilidade, apresentamos este Projeto de Lei e contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação. Dessa forma, asseguramos o direito de todas as pessoas ao lazer e ao turismo, promovendo a inclusão, o respeito e a valorização das diferenças.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 29 de abril de 2025.

**Daniel Machado
Vereador**

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP